

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS,

MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO

Campinas, Indaiatuba, Americana, Monte Mor, Valinhos,
Nova Odessa, Paulínia, Sumaré e Hortolândia

DEPARTAMENTO JURÍDICO

E-MAIL: juridico@metalcampinas.org.br



ACORDO CELEBRADO NO PROCESSO COLETIVO DO SINDICATO CONTRA EATON

PROCESSO COLETIVO: 0001820-59.2013.5.15.0130

PARTES: SINDICATO X EATON

AJUIZAMENTO: 25.09.2013

PRESCRIÇÃO BIENAL: Não alcança demitidos anteriormente a 25.09.2011

PRESCRIÇÃO QUINQUENAL: Créditos a partir de 25.09.2008

OBJETO DO PROCESSO: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE - decorrente da exposição com sistema elétrico.

ÁREAS/CARGOS/FUNÇÕES ENVOLVIDAS:

O processo coletivo postulava adicional de periculosidade para os trabalhadores da planta de Valinhos da área de MANUTENÇÃO:

Manutenção MDT (atualmente Manutenção CVT, manutenção de tornos = Prédio 60 Vermelho

Manutenção LDT (atualmente Manutenção VLD = Prédio 49 Vermelho);

Manutenção HDT (atualmente unificado com Manutenção CVT desde 2013 = Prédio 60 Vermelho);

Manutenção Tratamento Térmico (Prédios 9 e 24 e 49 Verde);

Manutenção Forjaria (Prédio 33 Azul);

Elétrica & Facilidades (Todos os prédios da Planta)

Manutenção Clutch (criada em 2014 (Prédio 36 vermelho) = USINAGEM

O processo envolve os seguintes cargos:

Analista de Manutenção Eletrônica (Atual Técnico Eletromecânico);

Eletricista de Manutenção. (JÁ RECEBE ADICIONAL DE 30%);

Especialista em Eletrônica (Atual Técnico Eletromecânico);

Mecânico-Eletrônico (Atual Técnico Eletromecânico);

Técnico Eletromecânico;

Planejador de Facilidades; (JÁ RECEBE ADICIONAL DE 30%)

Engenheiro Eletricista. (JÁ RECEBE ADICIONAL DE 30%)

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS,

MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO

Campinas, Indaiatuba, Americana, Monte Mor, Valinhos,

Nova Odessa, Paulínia, Sumaré e Hortolândia

DEPARTAMENTO JURÍDICO

E-MAIL: juridico@metalcampinas.org.br



ACORDO HOMOLOGADO – APROVAÇÃO EM ASSEMBLÉIA 22.08.2020 – Condições do acordo

Considerando o tempo de contrato e considerando os salários de cada trabalhador (último salário), como critério de pagamento, fizemos uma divisão proporcional do valor total do acordo (R\$ 4.500.000,00), resultando numa fração ideal a cada um dos trabalhadores.

O acordo quita o processo e não reconhece o adicional de periculosidade em folha de pagamento para os ativos, exceto para aqueles profissionais que a empresa já reconhece o risco na atividade. (que já recebem adicional atualmente, conforme acima destacado)

O trabalhador, se quiser, poderá futuramente postular adicional de periculosidade, do período pós acordo celebrado no processo coletivo. (a partir de setembro/2020)

Inclusão de trabalhadores

Trabalhadores que prestaram serviços nos setores e cargos abrangidos pela ação e que eventualmente (por algum equívoco) tiveram seus nomes excluídos indevidamente do acordo, poderão pleitear o ingresso, no prazo de 12 meses após a homologação do acordo (**prazo até 01/09/2021**), e receberão valores nas mesmas proporções que os trabalhadores já contemplados na listagem divulgada.

Para tanto, podem procurar o Sindicato, portando (original e cópia) da CTPS (foto, verso e contrato de trabalho com a Eaton), além do RG, CPF e holerites que apontem o cargo/função exercida).

Quem tem ou teve ação individual discutindo adicional de periculosidade está fora do processo coletivo.

ATENÇÃO

Aquele trabalhador que prestou serviços para a EATON em Valinhos e nas condições/áreas/funções acima informadas, solicitamos entre em contato com o Departamento Jurídico do Sindicato (Rua Dr. Quirino, 560 – Centro – Campinas/SP – Fone 19-3775-5555) para verificar se está contemplado no acordo.

DEPARTAMENTO JURÍDICO

SINDICATO DOS METALÚRGICOS DE CAMPINAS E REGIÃO